



PORTARIA Nº 0848/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando o Parágrafo 1º do Art. 114 da Lei nº 1630 de 20/03/2012, que alterou a Lei nº 0066/1993 e Parecer Jurídico nº 022/2015 - PADM/PGE/AP e Parecer Jurídico nº 0615/2017 - PPCM/PGE/AP nos Processos Administrativos, referentes à revisão de Progressão Funcional de servidor em Mandato Eletivo;

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, os pedidos administrativos do servidor com a comprovação do exercício de Mandato Eletivo, que foram encaminhados à Secretaria de Estado da Administração-SEAD, conforme registros existentes no PRODOC nº 130101.0077.1038.1815/2022 - SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) do **Grupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da **Lei 1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063298-8	RUY GUILHERME SMITH NEVES	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.



Cód. verificador: 109135902. Cód. CRC: 941C12A
Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE** em 22/08/2022 17:02, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

